

Maputo, 12 de Junho de 1987

CIRCULAR Nº 01/G/BM/87

Excelência,

Dado que a necessidade da revisão da estrutura organizativa do Banco de Moçambique face às exigências actuais ligadas ao exercício das respectivas competências, da diferenciação mais rigorosa de atribuições e a autonomização no exercício das funções específicas do Banco, em particular as de Banco Central das de Banco Comercial, do reforço da disciplina interna pela afectação de quadros superiores à direcção das unidades de estrutura de nível mais elevado, se fazia sentir como forte condicionante ao cabal desempenho das suas competências e execução das tarefas que lhe eram cometidas, foi decidido analisar a situação e tomar as medidas adequadas.

Neste contexto, e em resultado dos esforços desenvolvidos, foram emitidas Ordens de Serviço que levamos ao conhecimento de V. Exa. por este meio, as quais contemplam os aspectos acima enunciados. Designadamente,

- Ordem de Serviço nº. 6/87- Governador do Banco, de 23 de Maio de 1987, que define a “ESTRUTURA ORGÁNICA E SISTEMA DE DIRECÇÃO DO BANCO MOÇAMBIQUE”;
- Ordens de Serviço nºs. 8/87 e 9/87 - Governador do Banco, de 23 de Maio de 1987 e 5 de Junho de 1987, respectivamente, relativas à “ NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DE DIRECÇÃO”;
- Ordem de Serviço nº. 10/87 - Governador do Banco, de 6 de Junho de 1987, relativa à “ NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA OS DEPARTAMENTOS”, estabelecendo o quadro de substituições recíprocas.

O GOVERNADOR DO BANCO DE MOÇAMBIQUE

Eneas da Conceição Comiche